



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado: **ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **158/2019**

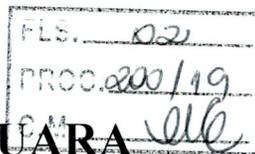
Data do Protocolo: 23/04/2019	Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Data final para apreciação: 23/09/2019
----------------------------------	---	---

Assunto:

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Engenheiro de Produção", a ser comemorado anualmente no dia 17 de dezembro, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



PROJETO DE LEI Nº

158

/2019

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Engenheiro de Produção”, a ser comemorado anualmente no dia 17 de dezembro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Engenheiro de Produção”, a ser comemorado anualmente no dia 17 de dezembro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do *caput* deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas e parcerias com entidades públicas e privadas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 23 de abril de 2019.


ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)
Vereador - PPS

1211 23/04/2019 09:42:17 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A Engenharia de produção é o ramo da engenharia que se dedica à concepção, melhoria e implementação de sistemas que envolvem pessoas, materiais, informações, equipamentos, energia e maiores conhecimentos e habilidades, para que utilizando-se desse conhecimento especializado em matemática (Métodos Quantitativos), física (Métodos Quantitativos) e ciências sociais (Estrutura social da Organização), em conjunto com análise e projetos/atividades de engenharia e Programas de Desenvolvimento de forma geral, que ela possa especificar dentro de variáveis e constantes verificáveis dentro de uma economia organizada, além de prever e avaliar os resultados obtidos por tais sistemas, controlados por computadores.

De modo geral, a engenharia de produção, ao enfatizar as dimensões do sistema produtivo nas mais diversas organizações, ocupa-se das atividades de projetar processos produtivos, viabilizar Estratégias produtivas, planejar a produção, produzir e distribuir produtos que a sociedade valoriza. Essas atividades, tratadas em profundidade e de forma integrada por esta Engenharia, são de grande importância para a elevação da competitividade das Empresas e, por conseguinte, do País.

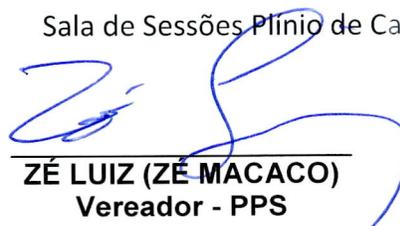
Engenheiros de Produção vêm conseguindo boas colocações no mercado principalmente em função do seu perfil que coincide com o que se está demandando nos dias de hoje: um profissional com uma sólida formação científica e com visão generalista suficiente para encarar os problemas de maneira global.

O Engenheiro de Produção possui um espírito crítico, quantitativo, estratégico e criativo tornando-se um profissional versátil com capacidade de adaptação rápida em diferentes funções, praticadas em ambientes altamente competitivos.

Portanto, os engenheiros e engenheiras de produção são parte extremamente importante para tornar a produtividade mais rentável em indústrias e empresas que procuram soluções para seus problemas de produção de bens e serviços.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 23 de abril de 2018.



ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)
Vereador - PPS



DESPACHOS

Processo nº 200/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 23 ABR 2019	Prazo para apreciação: 23 SET 2019	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 23 de abril de 2019.		
 VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.
Julgado objeto de deliberação.
Araraquara, 23 ABR. 2019

TENENTE SANTANA
Presidente

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.
Araraquara, 23 ABR. 2019

TENENTE SANTANA
Presidente

Caio Fellipe Barbosa Rocha

De: Caio Fellipe Barbosa Rocha
Enviado em: terça-feira, 23 de abril de 2019 19:00
Para: Vereadores
Cc: Valdemar M. Neto Mendonça
Assunto: Proposituras - prazo para apresentação de emendas

Boa noite, senhoras (es)!

Encontra-se aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas às proposições abaixo identificadas, consoante dispõe o artigo 223 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 24/04/2019 a 03/05/2019 (10 dias)

- Projeto de Lei nº 129/2019
INICIATIVA: JULIANA ANDRIÃO DAMUS
Denomina Avenida Djalma Santo Francisco a via pública da sede do Município conhecida como Avenida "M", do loteamento denominado Residencial Monte Carlo, com início na Rua "D" e término na Rua "E", no mesmo loteamento. (Processo nº 169/2019).
- Projeto de Lei nº 130/2019
INICIATIVA: JULIANA ANDRIÃO DAMUS
Denomina Avenida Leandro Antonio D'Todaro a via pública da sede do Município conhecida como Avenida "O", do loteamento denominado Residencial Monte Carlo, com início na Rua "D" e término na Rua "E", no mesmo loteamento. (Processo nº 170/2019).
- Projeto de Lei nº 157/2019
INICIATIVA: JOSÉ LUIZ GILLIOTTI DOS SANTOS
Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Oftalmologista", a ser comemorado anualmente no dia 07 de maio, e dá outras providências. (Processo nº 199/2019).
- Projeto de Lei nº 158/2019
INICIATIVA: JOSÉ LUIZ GILLIOTTI DOS SANTOS
Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Engenheiro de Produção", a ser comemorado anualmente no dia 17 de dezembro, e dá outras providências. (Processo nº 200/2019).
- Projeto de Lei nº 159/2019
INICIATIVA: RAFAEL BELLINATTI DE ANGELI
Altera a Lei nº 9.261, de 9 de maio de 2018, de modo a modificar um dos requisitos para o exercício da atividade econômica prevista na referida lei. (Processo nº 201/2019).

Ressalta-se que, após o decurso do sobredito prazo, somente as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores serão admitidas.

Atenciosamente,

CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA
Assistente Técnico Legislativo
Diretoria Legislativa
Tel (16) 3301-0619



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	06
Proc.	200/2019
Resp.	[assinatura]

PARECER Nº

212

/2019

Projeto de Lei nº 158/2019

Processo nº 200/2019

Iniciativa: JOSÉ LUIZ GILLIOTTI DOS SANTOS

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Engenheiro de Produção”, a ser comemorado anualmente no dia 17 de dezembro, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

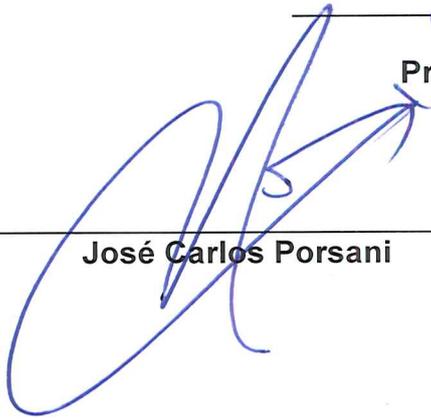
A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental deverão se manifestar sobre a propositura.

É o parecer.

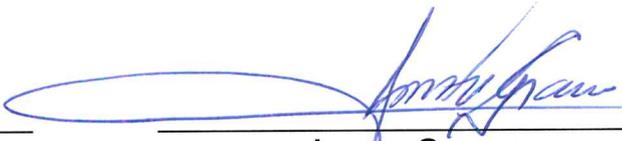
Sala de reuniões das comissões, 26 ABR. 2019



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha	07
Proc.	200/2019
Resp.	GU

PARECER N° ~~108~~ /2019

118

Processo nº 200/2019

Projeto de Lei nº 158/2019

Iniciativa: JOSÉ LUIZ GILLIOTTI DOS SANTOS

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Engenheiro de Produção", a ser comemorado anualmente no dia 17 de dezembro, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 03 MAIO 2019

Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO

Elias Chediek

Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Urbano Ambiental

Folha	08
Proc.	200/2019
Resp.	Ed

PARECER Nº

019

/2019

Projeto de Lei nº 158/2019

Processo nº 200/2019

Iniciativa: JOSÉ LUIZ GILLIOTTI DOS SANTOS

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Engenheiro de Produção”, a ser comemorado anualmente no dia 17 de dezembro, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 07 MAIO 2019



Edio Lopes
Presidente da CDECTUA



Edson Hel



Toninho do Mel



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 09
Proc. 200/2019
Resp. GD

Requerimento Número 0910/2019

AUTOR: Vereador Zé Luiz (Zé Macaco)

DESPACHO: APROVADO

Araraquara, 28 MAIO 2019

Presidente

PROCESSO nº 200/2019

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 158/2019

INTERESSADO: ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)

ASSUNTO: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Engenheiro de Produção", a ser comemorado anualmente no dia 17 de dezembro, e dá outras providências.

Requer-se à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja *incluída* na *Ordem do Dia* da **110ª Sessão Ordinária**, a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 28 de maio de 2019.

Vereador Zé Luiz (Zé Macaco)

PROCESSO 200/2019

12:53 28/05/2019 005317 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 10
Proc. 200/2019
Resp. CS

DESPACHOS

Processo nº **200** /2019

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 28 MAIO 2019

.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador 2º Adj (2º Maraca)

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, 28 MAIO 2019

.....
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 172/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 158/2019
INICIATIVA: VEREADOR ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Engenheiro de Produção”, a ser comemorado anualmente no dia 17 de dezembro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Engenheiro de Produção”, a ser comemorado anualmente no dia 17 de dezembro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do “caput” deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas e parcerias com entidades públicas e privadas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	12
Proc.	2002019
Resp.	CS

Ofício nº 082/2019-DL

Araraquara, 29 de maio de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 28 de maio de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
160/2019	126/2019	Vereadora Juliana Damus	Denomina Rua Fulvio Accorinte via pública do Município.
161/2019	136/2019	Vereador Jéferson Yashuda	Denomina Avenida Sergio Vitor Dall'acqua via pública do Município.
162/2019	145/2019	Vereador Pastor Raimundo Bezerra	Denomina Avenida José Pereira de Campos via pública do Município.
163/2019	146/2019	Vereador e Presidente Tenente Santana	Denomina Rua Sargento PM Vanderci Aparecido Filomeno via pública do Município.
164/2019	169/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre o processo de readaptação funcional dos servidores municipais, e dá outras providências.
165/2019	171/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Reajusta o auxílio alimentação instituído pela Lei nº 4.506, de 29 de junho de 1995.
166/2019	180/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.261, de 9 de maio de 2018.
167/2019	196/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 8.998, de 19 de junho de 2017.
168/2019	197/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
169/2019	198/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera o Anexo I da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.
170/2019	157/2019	Vereador Zé Luiz (Zé Macaco)	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Oftalmologista", a ser comemorado anualmente no dia 07 de maio, e dá outras providências.
171/2019	200/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
172/2019	158/2019	Vereador Zé Luiz (Zé Macaco)	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Engenheiro de Produção", a ser comemorado anualmente no dia 17 de dezembro, e dá outras providências.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.612

De 10 de junho de 2019

Autógrafo nº 172/19 – Projeto de Lei nº 158/19

Iniciativa: Vereador Zé Luiz (Zé Macaco)

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Engenheiro de Produção”, a ser comemorado anualmente no dia 17 de dezembro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 (vinte e oito) de maio de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Engenheiro de Produção”, a ser comemorado anualmente no dia 17 de dezembro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do “caput” deste artigo.

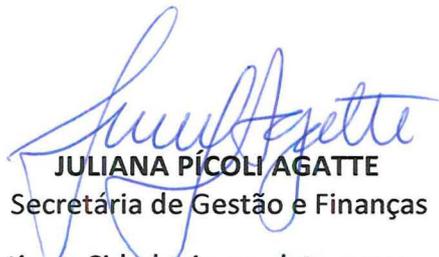
Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas e parcerias com entidades públicas e privadas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania